



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2250/2013/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 186/2013 de 30 de agosto de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Socioeducativo para as Unidades Socioeducativas, pertencentes a 1ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP – Belo Horizonte.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo **MAIQUEL SANTOS BRAGA**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência - SUASE o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, “retifico a condição do candidato **MAIQUEL SANTOS BRAGA** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria de Informação e Inteligência”.

### 2. RESOLVE:

**2.1 conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2 tornar sem efeito** a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte, constante do Ato de Resultado de Investigação Social, publicado em 14 de novembro de 2013;

**2.3 manter a classificação** de **MAIQUEL SANTOS BRAGA**, candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte/MG, do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2013.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**

Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**

Superintendente de Recursos Humanos

edl